



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE REDENÇÃO  
CNPJ: 04.144.168/0001-21  
GABINETE DO PREFEITO ASS: \_\_\_\_\_

Arnaldo José L. Jacinto  
DECRETO 013/2013

LEI MUNICIPAL Nº 655/2013

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de enviar à Câmara Municipal cópias de contratos e convênios firmados pelo Município e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, estatui e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica estabelecido que o Poder Executivo envie à Câmara, cópia de todos os convênios e contratos firmados pelo Município em até 30 (trinta) dias após a assinatura dos mesmos.

**Parágrafo único** - Nos casos de dispensa da celebração de contrato, mas que os cofres públicos tenham sido onerados, o Poder Executivo se obriga a encaminhar cópia integral do processo administrativo que originou a despesa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2013.

  
VANDERLEI COIMBRA NOLETO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção  
**PROTOCOLO**  
Nº 005  
Data: 06/12/2013  
Hora: 11:45  
Ass. Func: Trabel

